

DECRETONº1.403/2007

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, com área de 22.281,53m² (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados), conforme croquis, sem benfeitorias, pertencente à área maior medindo 112.565,15m² (cento e doze mil e quinhentos e sessenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados), matriculada sob o n°563, Livro 2-B, folhas 163, pertencente à VICENTE PERIM, brasileiro, viúvo, CPF:097.079.137-20, residente à Av. Domingos Perim, Centro, Venda Nova do Imigrantes, E. Santo, confrontando-se pelos diversos lados com o expropriado, Desidério Domingos Perim e irmãos, Rafael Zandonadi e filhos, Avenida Elizabeth Perim e quem mais de direito, situada em Lavrinhas, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, com objetivo de ser implantado no local, obras e serviços de interesse público municipal.

Art.2°- Assim, determino que seja efetuado o pagamento do valor arbitrado pela Comissão de avaliação, conforme laudo que segue em anexo, procedendo-se a escrituração.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 de dezembro de 2007

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Registro de Torrens, Direitos Reais sobre Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas e Protestos. Av. Domingos Perim. 234 : Sala 102 CEP: 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES Telefone: (0xx)283546-1547

CERTIDÃO

VALIDADE: 30 DIAS

Eleutério Conrado Paste
Oficial
Ângelo Valentim Paste - Substituto
Nilzete Ferreira de Lima Jardim
Débora Menegueti Morete
Escreventes

ELEUTERIO CONRADO PASTE, Oficial e Tabelião do Registro Geral de Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de Pessoas Juridicas, Protestos e demais anexos da Comarca de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICA, e da fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros destinados ao "REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS", em seu poder, em Cartório, deles verificou constar matriculado sob o nº 563 de ordem, livro 2-B (dois B), folhas 163 (cento e sessenta e três), de 24 de setembro de 1997, UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, medindo 112.565,15 m² (cento e doze mil e quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e quinze decimetros quadrados), iguais a 11,25 65 15 ha. (onze hectares, vinte e cinco ares, sessenta e cinco centiares e quinze milésimos de centiares), correspondentes a 2 (dois) alqueires, 13 (treze) litros e 35,15 m² (trinta e cinco metros quadrados e quinze centímetros quadrados), com suas benfeitorias, situado em "Lavrinhas", Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se pelos seus diversos lados com Loteamento Euzebio Terra e/ou Rio Viçosa, Rafael Zandonadi, Desidério Domingos Perim e Irmãos. Filhos de Angelo Sossai e Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.= CADASTRAMENTO NO INCRA nº 506060.001996-2, com área total de 19.0 ha., módulo tiscal 18,0 ha., nº de módulos fiscais 0,94 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha.= Proprietários: VICENTE PERIM, CIC nº 097.079.137-20 e s.m. LEONOR LORENZON PERIM, CIC nº 925.673.047-20, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes na cidade de Venda Nova do Imigrante, E. Santo. = REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 1.653 de ordem, L° n° 2-H, Fls. 53, de 21.11.1991, do Cartório do Registro Geral de Imoveis da cidade e Comarca de Conceição do Castelo, E. Santo (Divisão Amigável de 04.12.1957 -Valor Cr\$ 28.666,70).= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos vinte e quatro (24) días do més de setembro do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).= Escrivão = (a) Eleuteno Conrado Paste. = (Control MARCO - 1997) - 1997 - 2007

<u>11.1-563</u>

Protocolo 1805

Data: 06 de dezembro de 1999

AND TO SERVICE OF THE SERVICE OF THE

De acardo com o Registro R.1-918 de ordem. Livro nº 2-D. Fls. 118, deste Cartório, do imóvel constante desta matrícula, foi alienada a ARNALDO FALQUETO, uma área de <u>br250 m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).</u> remanescendo na matrícula uma área de 112.252.65 m² (cento e doze mil e duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se atualmente pelos seus diveros lados com Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. Rafael Zandonadi, Filhos de Angelo Sossai, Desidério Domingos Perim e Irmãos e Arnaldo Falqueto. = O presente desmembramento foi realizado em conformidade com autorização do INCRA, cuía cópia fica arquivada neste Cartório, de teor seguinte: "Logotipo do INCRA. MINISTÉRIO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA. NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA. SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESPIRITO SANTO. Armas da República. AUTORIZAÇÃO - SR(20)ES/Nº 036/99. Nos termos do Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação de competência recebida do Excelentíssimo Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através do Artigo 34, letra I, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 812 de 16 de dezembro de 1993, AUTORIZO ao Senhor VICENTE PERIM, proprietário do imóvel rural denominado "SITIO VELHO"", cadas rado neste Instituto sob o código nº 506.060.001.996-2, com a área de 11,2 ha (onze hectales e dois ares), localizado no Município de Venda Nova do Imigrante - ES, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venda Nova do Imigrante - ES. Matricula nº 563, Livro 2-B, a desmembrar, conforme solicitação constante do Processo SR(2D)ES/nº 54340.000.923/99-71, do referido imóvel rural, para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 312,50 m2 (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Vicente Perim; AO LESTE: Vicente Perim; AO SUL: Vicente Perim; A OESTE: Vicente Perim. A parcela a ser desmembrada para alienação a Arnaldo Falqueto, destina-se a construção de uma casa comercial, ficando caracterizada a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel rural ficará com área remanescente de 112.252,65 m² (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco centimetros quadrados). O instrumento público de alienação relativa ao desmembramento, de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto 62.504, de 08 de abril de 196\$, devera consignar expressamente o inteiro teor da presente autorização, devendo também a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com a apresentação do Certificado de Cadastro do exercício de 1998/1999, do imóvel cadastrado sob o Código nº 506.060.001.996-2, em nome de VICENTE PERIM. Vila Velha/ES, 13 de Outubro de 1999. (a) llegível. José Cândido Costa Resende, Sup. Reg. Adjunto do INCRA/ES. ORD. Despesas Port.Nº 485/97".= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos seis (06) días do mês de dezembro do ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove). = Escrivão. = (a) Eleutério Conrado Paste. = 31121/11/11/2012 10/2012

R.1-563

Protocolo 4041

Data: 01 de junho de 2005 =

Par Formar de Partilha expedido em 29 de março de 2005, pelo Escrivão Judiciario Dejair Valencier, de Cartorio do 3º Ofício desta Comarca e assinado pelo MM. Juiz de Direito. De Valenano Cezario Bolzan, extraido dos autos do processo de Arrolamento nº 04902000075-5.

em forma legal, o Espólio de Leonor Lorenzon Perim, retro qualificada (falécida é 21.05.2001), por sentença homologatória proferida em 05.11.2003, transitada em julgado despacho proferido em 24.02.2005, transmitiu definitivamente, por HERANCA-E PARTILHA o imóvel desta matrícula, avaliado em RS 40.000.00 (quarenta mil reais), ao viuvo-meeiro VICENTE PERIM. CIC nº 097.079.137-20, CI-RG 51.066-ES, brasileiro. agricultor, residente e domiciliado a Av. Domingos Perim, 355, Centro, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, sem condições.= O Imposto "Causa Mortis" foi recolhido através do Documento Único de Arrecadação, - DUA, em 27.02.2003 (autenticação BEES 177180 0065 HRD).= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, ao 01 (um) dia do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=%

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.=

DADA E PASSADA nesta cidade, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dia do mês de novembro do ano de 2007 (dois mil e sete). = Eu, Eleutério Conrado Paste, Oficial que a digitei, subscrevi e

selo de Fiscalização

AAY 37261

DA VERDADE.=

OFICIAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº404/2007, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno rural, localizada no perímetro urbano, com área de 22.281,53m², (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e um metros e cinqüenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente à área maior medindo 112.565,15m² (cento e doze mil e quinhentos e sessenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados), matriculada sob o nº563, Livro 2-B, folhas 163, área esta pertencente a Vicente Perim, após análise da área, achamos por bem avalia-la pelo valor de R\$1 000 000,00 (um milhão de reais).

Venda Nova do Imigranto 14 de novembro de 2007

ANTONIA CARLOS REZEMDE DA SILVA

MACIEL CASAGRANDE

VICENTE SCAPELLO

ALBERTO FALQUETO

